

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2026** – celebrado entre a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, que tem por objeto proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano implementando e/ou integrando o atendimento ao MUNICÍPIO, com linha e itinerário definidos pela AMEP.

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001 -02, com sede na Rua Jacarandá, 300 – bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grande, CEP 83.823 -901, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2026, celebrado em 25/03/2026 e devidamente publicado no DIOE nº 12105, em 31/03/2026, conforme as condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária que irá custear os repasses financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Considerando as informações apresentadas pelo Município no protocolo nº 26.405.203-3 e sua respectiva solicitação, se demonstra necessária a retificação da cláusula 5.7 do instrumento de Convênio, sendo alterada a dotação orçamentária que irá custear os repasses financeiros:

Onde se lê:

5.7. Os repasses financeiros serão custeados através da Dotação Orçamentária do **MUNICÍPIO**:

Órgão: 700
Unidade: 21.001
Função: 14
Subfunção: 422

Programa: 0044
Ação: 2.104
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Leia-se:

5.7. Os repasses financeiros serão custeados através da Dotação Orçamentária do **MUNICÍPIO**:

Órgão: (21.000) - Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: (21.001): SM DE DEFESA SOCIAL
Programa: 44 – FAZENDA MAIS SEGURANÇA
Ação: 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL
Dotação Orçamentária (D.O.): 700 – 3.3.90.39.00.00.00.00
Descrição do Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 124, inciso II, alínea b) da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 184 do Decreto Estadual 10.086/22.

CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 1º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeito Municipal

Documento: **1TermoAditivoConvenio02.2026FazendaRioGrande.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 06/10/2026 14:49, **Marco Antonio Marcondes Silva** em 07/10/2026 10:33.

Inserido ao protocolo **26.405.203-3** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 06/10/2026 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: